PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TRT6 Nº 12/2025

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO E O BANCO DO BRASIL S/A PARA O ESTABELECIMENTO DE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA ABERTURA AUTOMATIZADA DE CONTAS BANCÁRIAS ESPECÍFICAS DESTINADAS A ABRIGAR OS RECURSOS RETIDOS DE RUBRICAS CONSTANTES DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE CONTRATOS COM MÃO DE OBRA RESIDENTE

A **UNIÃO,** por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, nº. 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-902, doravante denominado **TRIBUNAL**, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, Sr. **RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA**, matrícula 00002738, e o **BANCO DO BRASIL S/A,** sociedade de economia mista, com sede em Brasília/DF, por intermédio de sua agência Setor Público, situada nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/0001-91, doravante denominado **BANCO**, neste ato representado pelo Sr. **RAIMUNDO DA SILVA BAIA**, brasileiro, casado, bancário, matrícula nº. F8408579, portador da cédula de identidade RG nº. 15952339 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob nº. 733.683.932-00, residente e domiciliado nesta Cidade, celebram o presente Acordo de Cooperação Técnica, protocolado sob o **PROAD n.º 8301/2025**, a teor das cláusulas e condições a seguir especificadas:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente acordo fundamenta-se:

I - nas Leis n.^{os} 14.133/2021 e 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);

II - no Decreto n.º 11.531/2023;

III – na Resolução CNJ n.º 169/2013 e suas alterações posteriores;

IV - subsidiariamente, nos preceitos do Direito Público, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

DAS NOMENCLATURAS

CLÁUSULA SEGUNDA – Para efeito deste Acordo de Cooperação Técnica, entende-se por:

I - Proponente: pessoa física ou jurídica que possui contrato firmado com o **TRIBUNAL**;

II - Rubrica(s): item(ns) que compõe(m) a Planilha de Custos e Formação de Preços de contratos firmados pelo **TRIBUNAL**;

III – Conta-depósito vinculada bloqueada para movimentação: conta bancária cadastrada em nome dos(das) proponentes de contratos com mão de obra residente, firmados com o **TRIBUNA**L, a ser utilizada exclusivamente para crédito das rubricas descritas na Resolução CNJ n.º 169/2013 e suas alterações posteriores;

IV - Usuário(a)(s:) servidor(es)(as) do **TRIBUNAL**, e por ele formalmente indicado(a)(s), com conhecimento das chaves e senhas para acesso aos aplicativos instalados nos sistemas de Auto Atendimento do **BANCO**.

DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente instrumento tem por objetivo regulamentar o estabelecimento, pelo **BANCO**, dos critérios para abertura de contas-depósitos específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos com mão de obra residente, firmados pelo **TRIBUNAL**, bem como viabilizar o acesso do **TRIBUNAL** aos saldos e extratos das contas abertas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para cada contrato com mão de obra residente, firmado pelo **TRIBUNAL**, será aberta uma conta-depósito vinculada em nome do(a) Proponente do contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A conta será exclusivamente aberta para recebimento de depósitos dos recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e de formação de preços dos contratos com mão de obra residente, firmados pelo **TRIBUNAL**, pagos aos(às) Proponentes dos contratos e será denominada conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A movimentação dos recursos na conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação - será providenciada exclusivamente à ordem do **TRIBUNAL;**

PARÁGRAFO QUARTO - Será facultada ao **TRIBUNAL** a movimentação de recursos da conta-depósito vinculada bloqueada para movimentação - para a Conta Única do Tesouro Nacional/Estadual.

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente

DO FLUXO OPERACIONAL

CLÁUSULA QUARTA - O cadastramento, captação e movimentação dos recursos dar-se-ão conforme o fluxo operacional a seguir:

I - **TRIBUNAL** firma contrato com o(a)(s) Proponentes;

II - **TRIBUNAL** envia ao **BANCO** arquivo em meio magnético, em leiaute específico previamente acordado entre o **TRIBUNAL** e o **BANCO** para abertura de conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação - em nome do(a) Proponente que tiver contrato firmado;

III - **BANCO** recebe arquivo transmitido pelo **TRIBUNAL** e abre conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação -, em nome do(a) Proponente para todos os registros dos arquivos válidos, nas agências do **BANCO** no território nacional**;**

IV - **BANCO** envia ao **TRIBUNAL** arquivo retorno em leiaute específico previamente acordado entre os Partícipes, contendo o cadastramento da conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação - aberta em nome do Proponente, bem como as eventuais rejeições, indicando seus motivos;

V - O **TRIBUNAL**, excepcionalmente e quando não for possível o cadastramento da conta por meio dos sistemas do **BANCO,** envia Ofício, na forma do Anexo I do presente instrumento, à agência do **BANCO**, solicitando o cadastramento manual da conta-depósito - bloqueada para movimentação;

VI - O **BANCO** recebe o ofício do **TRIBUNAL** e efetua cadastro no seu sistema eletrônico;

VII - O **TRIBUNAL** credita mensalmente recursos retidos da planilha de custos e de formação de preços do contrato firmado pelo **TRIBUNAL** na conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação-, mantida exclusivamente nas agências do **BANCO**, mediante emissão de Ordem Bancária, na forma estabelecida pelo **TRIBUNAL** e pelo **BANCO;**

VIII - O **TRIBUNAL** solicita ao **BANCO** a movimentação dos recursos, na forma do Anexo IV do presente Instrumento;

IX - O **BANCO** acata solicitação de movimentação financeira na conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação - efetuada pelo **TRIBUNAL,** confirmando, por meio de ofício, nos moldes indicados no Anexo V deste Instrumento;

X - O **BANCO** disponibiliza ao **TRIBUNAL** aplicativo, via internet, para consulta de saldos e extratos da conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação-, após autorização expressa do **TRIBUNAL**, para recebimento de chave senha de acesso a sistema eletrônico;

XI - O fluxo operacional dar-se-á nos seguintes termos:

a) O acesso do **TRIBUNAL** às contas-depósitos vinculadas bloqueadas para movimentação - fica condicionado à expressa autorização, formalizada em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do Anexo VI deste instrumento, pelos(as) Proponentes, titulares das contas, quando do processo de entrega da documentação junto à agência do **BANCO**;

b) Os recursos depositados nas contas-depósitos vinculadas bloqueadas para movimentação - serão remunerados conforme índice de correção da poupança *pro rata die*;

c) Eventual alteração da fórmula de cálculo da poupança implicará na revisão deste acordo.

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente

DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUINTA - Ao **TRIBUNAL** compete:

I - assinar o Termo de Adesão ao Regulamento do **BANCO**, no qual está estabelecido o vínculo jurídico com o **BANCO**, para amparar a utilização de qualquer aplicativo;

II - designar, por meio de ofício, conforme Anexo VII do presente Instrumento, até 4 (quatro) servidores(as) para os(as) quais o **BANCO** disponibilizará chaves e senhas de acesso ao autoatendimento setor público, com poderes somente para consultas aos saldos e extratos das contas-depósitos vinculadas - bloqueadas para movimentação;

III - remeter ao **BANCO** arquivos em *layout* específico, acordado entre os Partícipes, solicitando o cadastramento das contas-depósitos vinculadas - bloqueadas para movimentação;

IV - remeter ofícios à Agência do **BANCO**, solicitando excepcionalmente por essa via o cadastramento de contas-depósitos vinculadas - bloqueadas para movimentação, em nome dos(as) Proponentes;

V - remeter ofícios à Agência do **BANCO**, solicitando a movimentação de recursos das contas depósitos vinculadas - bloqueadas para movimentação;

VI - comunicar aos(às) Proponentes, na forma do Anexo VIII do presente instrumento, o cadastramento das contas-depósitos vinculadas - bloqueadas para movimentação, orientando-os(as) a comparecer à Agência do **BANCO**, para providenciar a regularização, entrega de documentos e assinatura da autorização, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do Anexo VI deste instrumento, para que o **TRIBUNAL** possa ter acesso aos saldos e extratos da conta-depósito vinculada, bem como solicitar movimentações financeiras;

VII - prover os ajustes técnicos de tecnologia da informação para possibilitar o acesso aos sistemas de Autoatendimento, por intermédio do qual será viabilizado o acesso aos saldos e extratos das contas-depósitos vinculadas - bloqueadas para movimentação;

VIII - adequar-se a eventuais alterações nos serviços oferecidos pelo **BANCO**;

IX - instruir os(as) usuários(as) sobre forma de acesso às transações dos sistemas de Autoatendimento do **BANCO**;

X - manter rígido controle de segurança das senhas de acesso aos sistemas Autoatendimento do **BANCO**;

XI - assumir como de sua inteira responsabilidade os prejuízos que decorrerem do mau uso ou da quebra de sigilo das senhas dos(as) servidores(as) devidamente cadastrados(as) nos sistemas de Autoatendimento, conforme inciso II desta cláusula, cuidando de substituí-las, imediatamente, caso suspeite de que tenham se tornado de conhecimento de terceiros não autorizados;

XII - responsabilizar-se por prejuízos decorrentes de transações não concluídas em razão de falha de seu equipamento e/ou erros de processamento em razão da inexistência de informação ou de fornecimento incompleto de informações;

XIII - comunicar tempestivamente ao **BANCO** qualquer anormalidade detectada que possa comprometer o perfeito funcionamento da conexão aos sistemas de Autoatendimento, em especial, no que concerne à segurança das informações;

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente

XIV - permitir, a qualquer tempo, que técnicos(as) do **BANCO** possam vistoriar o hardware e software utilizados para conexão aos sistemas de Autoatendimento;

XV - não divulgar quaisquer informações contidas nas transações efetuadas nos sistemas de Autoatendimento colocados à sua disposição, de modo a manter o sigilo bancário, a privacidade em face de servidores(as), prestadores(as) de serviço e outras pessoas integrantes do **TRIBUNAL**, que não sejam usuários(as), e as normas de segurança da informação do **BANCO;**

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete, ainda, ao **TRIBUNAL** obedecer às normas sobre confidencialidade e segurança de dados pessoais, constantes da Lei n.o 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), observando a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais – PPPDP, instituída pelo ATO TRT6-GP n.o 242/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - Ao **BANCO** compete:

I - disponibilizar os sistemas de Autoatendimento ao **TRIBUNAL;**

II - gerar e fornecer até 4 (quatro) chaves e senhas iniciais de acesso, para utilização na primeira conexão aos sistemas de Autoatendimento, oportunidade na qual as senhas serão obrigatoriamente substituídas, pelos(as) respectivos(as) detentores(as) das chaves, por outra de conhecimento exclusivo do(a) usuário(a);

III - informar ao **TRIBUNAL** quaisquer alterações nos serviços oferecidos pelo **BANCO**, por intermédio dos sistemas de Autoatendimento;

IV - prestar o apoio técnico que se fizer necessário à manutenção do serviço, objeto deste Instrumento;

V - gerar e encaminhar, via sistema de Autoatendimento, os arquivos retorno do resultado do cadastramento das contas-depósitos vinculadas - bloqueadas para movimentação.

VI - orientar sua rede de agências quanto aos procedimentos operacionais específicos objeto deste instrumento;

VII - informar ao **TRIBUNAL** os procedimentos adotados, em atenção aos ofícios recebidos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete, ainda, ao **BANCO** as seguintes obrigações em face da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.o 13.709/2018):

I – obedecer às normas sobre confidencialidade e segurança de dados pessoais, constantes da Lei n.o 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);

II – aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais – PPPDP, do **TRIBUNAL**, instituída pelo ATO TRT6-GP n.o 242/2021 e suas alterações posteriores, disponível no portal do TRT6, cumprindo os deveres legais e contratuais incluídos pela referida política;

III – responsabilizar-se pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução contratual, bem como por quaisquer falhas nos sistemas empregados pelo **BANCO** para o tratamento dos dados.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Acordo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos entre os partícipes.

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relacionadas à execução da parceria não configuram transferência de recursos entre os partícipes.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA - O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre os partícipes.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA NONA - Os partícipes deverão publicar o presente instrumento na página de seus sítios eletrônicos oficiais na Internet e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Eventuais inclusões de outras cláusulas, exclusões ou alterações das já existentes serão consignadas em Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes, passando a fazer parte integrante do presente instrumento.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente acordo poderá ser rescindido por mútuo acordo dos partícipes, pelo inadimplemento de quaisquer das cláusulas, a critério da parte inocente, através de notificação escrita, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, ou pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexequível.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da Justiça Federal na Cidade do Recife, Seção Judiciária de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Acordo de Cooperação, renunciando os partícipes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firma-se o presente acordo, o qual é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes dos partícipes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA:00002738

Assinado de forma digital por RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA:00002738
Dados: 2025.06.25 14:14:38 -03'00'

RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Documento assinado por
- RAIMUNDO DA SILVA BAIA - F8408579 - Assinado em 23/06/2025 às 19:52

Para mais informações, envie solicitações para o e-mail secex.atas@bb.com.br

RAIMUNDO DA SILVA BAIA
Banco do Brasil S/A

VISTOS:

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente

Assinado de forma digital por VINICIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA:00003286
Dados: 2025.06.25 13:51:01 -03'00'

VINÍCIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA
Coordenadoria de Licitações e Contratos/TRT6

Assinado de forma digital por ROMULO ARAUJO DE ALMEIDA FILHO:00002453
Dados: 2025.06.25 13:50:33 -03'00'

RÔMULO ARAÚJO DE ALMEIDA FILHO
Divisão de Contratos/CLC/TRT6

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Anexo I

Ofício TRT6 n.º _____/_____ Recife, ___ de_____ de 20___

A(o) Senhor(a) Gerente

(nome do gerente)

(Endereço da agência com CEP)

Senhor(a) Gerente,

Reporto-me ao Acordo de Cooperação Técnica autuado sob o PROAD n.º _____, firmado com essa instituição financeira, para solicitar que, excepcionalmente, promova o cadastramento de conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação -, em nome do(a) Proponente a seguir indicado(a), destinada a receber recursos retidos de rubricas constantes na planilha de custos e formação de preços do Contrato n.º _____/_____, firmado por este TRIBUNAL.

CNPJ: _____

Razão Social: _____

Nome Personalizado (fantasia): _____

Endereço: _____

Representante Legal: _____

CPF do Representante Legal: _____

Atenciosamente,

_____

Assinatura do
Ordenador de Despesas do Tribunal/Conselho
ou do servidor previamente designado pelo ordenador

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente

Anexo II

LOGOTIPO DO BANCO

Recife, ___ de_____ de 20___

Senhor(a) _____,

Em atenção ao ofício n.º _____, informamos que o(a) representante legal da empresa _____, CNPJ _____ deverá comparecer à agência para assinar o contrato da abertura de conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação, destinada a receber créditos ao amparo da Resolução nº 169 do Conselho Nacional de Justiça de 31.01.2013 e suas alterações posteriores, a título de provisão para encargos trabalhistas do Contrato n.º _____.

Ratificamos que, conforme previsto no Acordo de Cooperação Técnica n.º _____, firmado com o Banco, qualquer tipo de movimentação financeira somente ocorrerá mediante solicitação do **TRIBUNAL**.

Atenciosamente,

_____

Gerente do Banco do Brasil S/A

Ao Senhor

(Nome e cargo do representante do TRIBUNAL)

Endereço:

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente

Anexo III

Recife, ___ de _____ de 20____

Senhor(a),

Informamos abaixo os dados para abertura de conta-depósito vinculada à empresa _____, CNPJ _____, na Agência _____ do Banco _____ prefixo _____, destinada a receber os créditos ao amparo da Instrução Normativa n.° 03 SLTI/MPOG, de 15.10.09, bem como da Resolução n.º 169 do Conselho Nacional de Justiça de 31.01.2013, alterada pela Resolução n.º 183, de 24.10.2013.

Tipo de Garantia: 0001 - Contratos Administrativos

Evento de Garantia: _____

Agência: _____

Convenente Subordinante: Tribunal ou Conselho

Cidade/Município: _____

Comunicamos que essa Corte poderá realizar os créditos após pré-cadastramento no portal do BANCO, sítio X.

Ratificamos que a conta somente será aberta após o acolhimento do primeiro depósito e que, conforme previsto no Acordo de Cooperação Técnica n.°____/_____, qualquer tipo de movimentação financeira ocorrerá mediante solicitação do **TRIBUNAL**.

Atenciosamente,

_____

Gerente do Banco do Brasil S/A

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente

Anexo IV

Ofício TRT6 n.º _____/_____ Recife, ___ de_____ de 20___

A(o) Senhor(a) Gerente

(nome do gerente)

(Endereço da agência com CEP)

Senhor(a) Gerente,

Solicito **DEBITAR**, conforme indicado a seguir, a movimentação de R$ _____ da conta n.º _____ da agência n.º _____ de titularidade de _____ (nome do proponente), inscrito no CNPJ sob o n.º _____, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato n.º _____/_____, firmado por este **TRIBUNAL**, e **CREDITAR** na seguinte conta-depósito:

Banco	Agência	Conta	CPF/CNPJ

Atenciosamente,

_____

Assinatura do
Ordenador de Despesas do Tribunal/Conselho
ou do servidor previamente designado pelo ordenador

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente

Anexo V

LOGOTIPO DO BANCO

Ofício/Carta n.º _____ Recife, ___ de_____ de 20___

Senhor(a) _____,

(nome do representante do Tribunal/Conselho)

Em atenção ao seu Ofício TRT6 n.º _____, datado de _____/_____/20____, informo a efetivação de **DÉBITO** na conta-depósito vinculada-bloqueada para movimentação - de n.º _____ da agência n.º _____ do **BANCO** e o respectivo **CRÉDITO** na seguinte conta-depósito:

CREDITAR			
Banco	**Agência**	**Conta**	**CPF/CNPJ**

Atenciosamente,

_____

Gerente do Banco do Brasil S/A

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente

Anexo VI

A U T O R I Z A Ç Ã O

À Agência _____ do BANCO _____ (*endereço da agência)*

Senhor(a) Gerente,

Autorizo, em caráter irrevogável e irretratável, que o **TRIBUNAL** solicite a essa agência bancária, na forma indicada por essa agência, qualquer tipo de movimentação financeira na conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação - n.° _____, de minha titularidade, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato Administrativo n.°_____/_____, firmado com o **TRIBUNAL**, bem como que tenha acesso irrestrito dos saldos da referida conta-depósito, extratos e movimentações financeiras, inclusive de aplicações financeiras.

Atenciosamente,

_____, _____/_____/20___

(local e data)

_____

Assinatura do titular da conta-depósito

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Anexo VII

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente

Ofício TRT6 n.º _____/_____ Recife, ___ de_____ de 20___

A(o) Senhor(a) Gerente

(nome do gerente)

(Endereço da agência com CEP)

Senhor(a) Gerente,

Solicito providenciar a geração de chaves e senhas iniciais de acesso aos aplicativos dos sistemas de Autoatendimento desse BANCO para os servidores a seguir indicados:

CPF	**Nome**	**Documento/Poderes**

Atenciosamente,

_____

Assinatura do
Ordenador de Despesas do Tribunal/Conselho
ou do servidor previamente designado pelo ordenador

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Anexo VIII

Ofício TRT6 n.º _____/_____ Recife, ___ de_____ de 20___

A(o) Senhor(a)

(nome do(a) proprietário(a) da empresa contratada pelo Tribunal/Conselho)

(endereço da empresa com CEP)

Senhor(a) Sócio(a)-Proprietário(a),

Informo que solicitamos a abertura da conta-depósito vinculada bloqueada para movimentação -, pertencente ao CNPJ sob n.° _____, na Agência n.° _____ do BANCO _____, em seu nome, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato Administrativo n.° _____/_____, firmado entre essa empresa e este TRIBUNAL.

Na oportunidade, solicito comparecer, em no máximo 20 dias corridos, a contar do recebimento deste oficio, à referida agência para fornecer a documentação indicada no edital de licitação, de acordo com as normas do Banco Central, bem como assinar os documentos indicados pelo Banco e autorizar, em caráter irrevogável e irretratável, o acesso irrestrito deste TRIBUNAL aos saldos da referida conta-depósito, extratos e movimentações financeiras, inclusive de aplicações financeiras e solicitar quaisquer movimentações financeiras da referida conta-depósito.

Informo que o descumprimento do prazo indicado no parágrafo anterior poderá ensejar aplicação das sanções previstas na Cláusula _____ do mencionado contrato.

Atenciosamente,

_____

Assinatura do
Ordenador de Despesas do Tribunal/Conselho
ou do servidor previamente designado pelo ordenador

Assinado eletronicamente por:
F8408579 - RAIMUNDO DA SILVA BAIA - 23/06/2025 às 19:52
Código Validação: 30473523152474G
https://www49.bb.com.br/assinatura-digital/#/17,506276,1,

Autenticação de documento eletrônico

Code 30473523152474G

Subject Contrato Conta Garantia

From Banco do Brasil

To TRT6

Document signed by

- RAIMUNDO DA SILVA BAIA - undefined
  Signed in 23/06/2025 at 19:52

Consultation held in 25/06/2025 at 13:48